



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1249, quinta-feira, 15 de agosto de 2019

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 251/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 12 de agosto de 2019:

- Melani Marisa Schmidt Ribeiro, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 14/08/2019, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4378505** e o código CRC **D702356E**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 121/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 349/2015, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Fiscais:

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146 - Efetivo;

Alessandra Skrypec, matrícula nº 49165 - Efetivo;

Rafael Lanza, matrícula nº 44267 - Efetivo;

Adriane Blank Dobrotnick, matrícula nº 24142 - Suplente;

Duane Layla Ribeiro, matrícula nº 46329 - Suplente; e

Raphael Luiz da Cunha, matrícula nº 43055 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado, com base nas medições encaminhadas pelos sub-fiscais dos postos;

- III - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- IV - esclarecer dúvidas e orientar os sub-fiscais quanto a plena execução do contrato;
- V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- VI - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos sub-fiscais, respeitando o termo de contrato e termo de referência;
- VII - receber e encaminhar as faturas em atendimento a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, devidamente atestadas;
- VIII - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IX - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- X – solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- XI - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Ficam designados na condição de sub-fiscais, os seguintes servidores e seus respectivos postos:

I. Posto SAMA - Sede Administrativa:

Adriane Blank Dobrotnick, matrícula nº 24142

Alessandra Skrypec, matrícula nº 49165;

Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805.

II. Posto CBEA:

Fernando Wendhausen Rothbarth, matrícula nº 48.897

Fernanda Haritsch, matrícula nº 49.535

Juliana Lima dos Santos, matrícula nº 50328.

III. Posto Morro Boa Vista - Morro do Finder - Zoobotânico:

João Marcos Gabriel, matrícula nº 48617;

Camila Uller Britto, matrícula nº 48113;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula nº 38601.

Parágrafo único – Compete aos Sub-fiscais:

- I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

- II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;
- III - preencher diariamente o Controle de Medição, em especial os horários de entrada e saída do colaborador dos respectivos postos, e outras observações, caso necessário;
- IV - encaminhar o Controle de Medição, via e-mail, ao Núcleo Administrativo - NAD até o terceiro dia útil do mês subsequente a prestação do serviço;
- V - certificar-se de que a Contratada está disponibilizando os equipamentos necessários à limpeza, conservação e zeladoria, equipamentos e material de proteção individual e uniformes de acordo com o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência;
- VI - certificar-se da execução dos serviços descritos nos itens 9 a 12 do Termo de Referência, dentro de cada cargo/função, observando a frequência dos mesmos;
- VII - reportar imediatamente à Contratada, com cópia para o Núcleo Administrativo - NAD, as faltas dos colaboradores, visando a reposição do colaborador sem que haja comprometimento da execução dos serviços; e
- VIII - reportar ao Núcleo Administrativo - NAD, todas ocorrências que venham a ferir o disposto no termos de contrato e termo de referência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria SAMA nº 137/2018, publicada em 30 de outubro de 2018, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1055.

Caio Pires do Amaral

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 14/08/2019, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4340622** e o código CRC **AD82A00D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA Nº 387/2019

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO DE LÍDER DE ÁREA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ

O Diretor Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a partir de **31 de julho de 2019** a servidora **Luíza Helena Cardoso da Silva**, matrícula **83600**, da função de **Líder de Área II do Núcleo Interno de Regulação e Agendamento Cirúrgico**

Art. 2º DESIGNAR a partir de **1º de agosto de 2019** a servidora **Luíza Helena Cardoso da Silva**, matrícula **83600**, para a função de **Líder de Área I, responsável pela Gerência Técnica e de Regulação.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **31 de julho de 2019.**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2019, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4367608** e o código CRC **18A1C02F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2019/SMS/HMSJ

Designar servidores para a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação Mútua nº 039/2019/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação Mútua nº 039/2019/PMJ celebrado com a Rede Feminina de Combate ao Câncer:

I - Hospital Municipal São José - Ambulatório de Oncologia:

- a) Carine Schultt, matrícula 84255;
- b) Joisse Lucir Antônio, matrícula 77822;
- c) Suelyn Borba da Silveira Manteufel - matrícula 88055.

Art. 2º Aos servidores designados para a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação compete:

- a) Esclarecer dúvidas dos conveniados, que estiverem sob a sua alçada;
- b) Fiscalizar e controlar o cumprimento do objeto;
- c) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do presente Termo, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- d) Analisar e emitir parecer com relação a prestação de contas/produção;
- e) Requerer documentação junto a conveniada e dar o devido andamento;
- f) Manter, requerer a elaboração de seus respectivos aditivos, controlando o prazo de vigência;
- g) Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- h) Propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência a esta parceria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4369049** e o código CRC **47378B7C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 162/2019/SMS**

Designa servidores para a fiscalização dos contratos de manutenção de veículos sob responsabilidade da Área de Transporte e Logística da Secretaria Municipal da Saúde e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Radke, matrícula nº 48.513, como fiscal dos contratos de manutenção de veículos sob a responsabilidade da Área de Transporte e Logística da Secretaria Municipal da Saúde, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Claudia Cristina Grawe - Matrícula 26.333;

II - Eloir Teixeira - Matrícula 41.916;

III - Fabiana Cidral - Matrícula 22.291;

IV - João Guilherme da Rosa - Matrícula 48649;

V - Simone do Amarante - Matrícula 48116;

VI - Tereza Cristina Silvério Couto - Matrícula 47329; e

VII - Cristiane Aparecida Villela, Matrícula: 93.455.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 82/2019/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4363248** e o código CRC **BE1D70CE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 161/2019/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº. 30/2018 e 31/2018:

I - Área de Apoio ao Gabinete

- a) Leila Cristina de Assis, matrícula 33.704; e
- b) Alessandra Giovana Rocha, matrícula 50.167.

II - Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais

- a) Marlene Bonow Oliveira, matrícula 22.311; e
- b) Rosimeri Fabiane Back, matrícula 40.163.

III - Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira

- a) Fabrício da Rosa, matrícula 41.271; e
- b) Emanoele Besen, 27.273.

IV - Diretoria de Atenção Primária à Saúde

- a) Mário José Brückheimer, matrícula 17.865.
- b) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625.

V - Gerência Técnica de Odontologia

- a) Christine Bohm Da Costa, matrícula 15.539;
- b) Melania Munurnberg, matrícula 18.197.

VI - Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde

- a) Keli Bett, matrícula 48.443;
- b) Anna Paula Pinheiro, matrícula 40.345;
- c) Renata Andrade Teixeira, matrícula 46.180;
- d) Roselaine Elisa Radtke, matrícula 40.328; e
- e) Bruna Isabel de Andrade, matrícula 44.286.

VII - Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS

- a) Andrei Popovski Kolaceke, matrícula 45.561;
- b) Dayane Mebs, matrícula 48.618; e

c) Mariana Luiza Faria, matrícula 47.900.

VIII - Gerência de Gestão Administrativa e Financeira

a) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula 45.511;

b) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521;

c) Graziela Aline Jung Tomelin, matrícula 45.876;

d) Jéssica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360;

e) José Valternei Back Filho, matrícula 40.063; e

f) Marcio da Silva, matrícula 49.100.

IX - Gerência de Compras, Contratos e Convênios

a) Evelin Fernanda Vargas, matrícula 48.784; e

b) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula 49.701.

X - Gerência de Obras e Serviços

a) João Guilherme Da Rosa, matrícula 48.649;

b) Simone Do Amarante, matrícula 48.116;

c) Claudia Cristina Grawe, matrícula 26333,

d) Fabiana Cidral, matrícula 22.291;

e) Claudia Marina Pereira, matrícula 42.014;

f) Fabiana Esmelha Longen, matrícula 48.662;

g) Carlos Alberto Radtke, matrícula 48.513; e

h) Jorge Junior Martins, matrícula 89.099

XI - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar

a) Evandro Rodrigues Godoy, matrícula 41.474;

b) Italo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972;

c) Jaqueline Fornari, matrícula 48.507;

d) Evelin Pereira Moreira Kunde, matrícula 42.430; e

e) Luciana Gai, matrícula 40.494.

XII - Gerência de Serviços Especiais

a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, matrícula 47.424; e

b) Thaís Torrens Tavares, matrícula 47.690.

XIII - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

- a) Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, matrícula 45.145; e
- b) Rita Aparecida De Benedictis , matrícula 42.399.

XIV - Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde

- a) Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397 ;
- b) Rogério José Dallabona, matrícula 38.375; e
- c) Rosangela Guimbiski Petrentchuk 44.088.

XV - Gerência de Vigilância Sanitária

- a) Jennifer Gil Vieira, matrícula 28094.

XVI - Gerência de Regulação

- a) Gislene Cristina Mantovani De Araujo, matrícula 48.101; e
- b) Talita Maria Meris Poffo, matrícula 36.822.

XVII - Distrito Norte

- a) Karine Antochaves Machado, matrícula 40.397; e
- b) Camila Cristina Debortoli, matrícula 38.197.

XVIII - Distrito Centro

- a) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363; e
- b) Vanessa Ramos Mafra da Silva, matrícula 33.980.

XIX - Distrito Sul

- a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48.461; e
- b) Vera Lúcia De Azevedo Paula, matrícula 38.381.

XX - Gerência de Vigilância em Saúde

- a) Henrique Ludwigo Deckmann, matrícula 50.497.
- b) Franciane Vieira de Melo, matrícula 49.025

XXI - Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

- a) Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38.430;

b) Dalíria Setti, matrícula 44.381.

XXII - Conselho Municipal de Saúde

a) Eliana Garcia Dos Santos Paterno - Matrícula: 41.234;

b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula: 46.245

XXIII- Núcleo de Gestão de Pessoas

a) Rozelene Prim Amboni, matrícula 50.944

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 150/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4352085** e o código CRC **A2C472E4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 160/2019/SMS

Dispõe sobre a criação da Comissão Comunitária para acompanhamento de Obra Pública Municipal da UBSF Bom Retiro.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Comunitária para acompanhamento de Obra Pública

Municipal da UBSF Bom Retiro, composta pelos seguintes membros:

- I - Nilton Gregório Meurer;
- II - Fabio Cacatini Stobaus;
- III - Dormino Bernardes Filho;
- IV - Angelina Beltrame Sombrio;
- V - Ingelore Frohlich.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressante a Portaria nº 135/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4351927** e o código CRC **B7C0F12F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 888/2019 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Vivian Cristina Fernandes, matrícula nº 17.752, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Teresa Campregher Moreira, em 22 de abril de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4379851** e o código CRC **9FDE295E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 883/2019 - SED.GAB

Joinville, 14 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Tatiana Cavalheiro Hoffmann, matrícula nº 35.958, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Jorge Luiz Vanderwegen, a partir de 07 de agosto de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4372698** e o código CRC **4EAD34FA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 889/2019 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Vivian Cristina Fernandes, matrícula nº 17.752, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Esperança, a partir de 23 de abril de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4379679** e o código CRC **F99DDFD8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 882/2019 - SED.GAB

Joinville, 14 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Tatiana Cavalheiro Hoffmann, matrícula nº 35.958, da função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Pedro Ivo Figueiredo de Campos, em 06 de agosto de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4373004** e o código CRC **67EF38D8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 881/2019 - SED.GAB

Joinville, 14 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Janete Rossa Hartke, matrícula nº 35.957, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, em 07 de agosto de 2019, a pedido.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4372026** e o código CRC **54C4473B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 177/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, JULIANA DE SOUZA FERMINO e ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 35/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Rosane Valente, matrícula nº 53833, cozinheira, lotada no Serviço de Nutrição do Hospital São José, por supostas irregularidades cometidas no local de trabalho, conforme fatos relatados no Ofício 379/2019 - Diretoria/HSJ e seus anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os dispositivos legais: incisos II, III, VIII e X do art. 155 e inciso XV do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/08/2019, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4371657** e o código CRC **38EA3001**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 178/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARIA ANGELA NOLLI, MARIANA DEUD e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 27/19, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta conduta inadequada, envolvendo condutores de veículos, conforme Memorando nº 16 - Gabinete - SAS e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/08/2019, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4373780** e o código CRC **54CB709E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 380/2019/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos do setor de Radiologia do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Radiologia do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Alice Regina Strehl Amoros Torres, Matrícula nº 75555;
- II. Carine Schultt, Matrícula nº 84255;
- III. Evaristo Claudino Ribeiro, Matrícula nº 69288;
- IV. Irene Kulkamp Floriano, Matrícula nº 84955;
- V. Joisse Lucir Antônio, Matrícula nº 77822;
- VI. Sandro Meyer, Matrícula nº 69466;

VII. Regina Martins de Souza, Matrícula nº 84133.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que

se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Alice Regina Strehl Amoros Torres, Matrícula nº 75555;
- II. Carine Schultt, Matrícula nº 84255;
- III. Evaristo Claudino Ribeiro, Matrícula nº 69288;
- IV. Irene Kulkamp Floriano, Matrícula nº 84955;
- V. Joisse Lucir Antônio, Matrícula nº 77822;
- VI. Sandro Meyer, Matrícula nº 69466;
- VII. Regina Martins de Souza, Matrícula nº 84133.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria 183/2018 publicada em 15 de agosto de 2018.

Art. 7.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4379657** e o código CRC **7A02F421**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA Nº 221/2019/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre a permissão dos Diretores Executivos assinarem documentos de atribuição do Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Diretores Executivos desta Secretaria, Paulo Renato Vecchietti e Thalles Vieira, para assinarem em substituição ao Secretário, os seguintes documentos relacionados à Secretaria de Gestão de Pessoas:

Processo
Gratificação Por Produtividade (IN 067/2019)
Compensação de Horas Trabalhadas (IN 001/2017 - Item 6.1.)
Avaliação de Desempenho
Licença Prêmio por Assiduidade
Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4384027** e o código CRC **38194B78**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 390/2019/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos nº 356/2019 e nº 399/2019 - Correios, do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos n.º 356/2019 e n.º 399/2019 do Hospital Municipal São José:

- I. Aline Aparecida Vertes de Oliveira - Matrícula nº 92255;
- II. Kelli Cristine de Lima - Matrícula nº 89200;
- III. Soraia de Macedo - Matrícula nº 92388;
- IV. Tania Regina Senem - Matrícula nº 89866.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Aline Aparecida Vertes de Oliveira - Matrícula nº 92255;

- II. Kelli Cristine de Lima - Matrícula nº 89200;
- III. Soraia de Macedo - Matrícula nº 92388;
- IV. Tania Regina Senem - Matrícula nº 89866.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 345/2018 de 30 de novembro de 2018.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4387240** e o código CRC **6EEB19EC**.

EXTRATO SEI Nº 4366753/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de agosto de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4366698/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 717/2016 (SEI n.º 19.0.081878-4).

Autuado (a): LCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLE-ME.

Auto de Infração Ambiental n.º 3531/2016.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Proceder à **reposição florestal mediante plantio de 50 (cinquenta) mudas**. Deverão ser utilizadas espécies nativas da região e serem listadas no relatório pelo nome científico e comum; bem como deverá juntar comprovante de aquisição das mudas, que deverão provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial nº 01/98.
2. Protocolar na sede desta Secretaria o **relatório** com registro fotográfico da área antes e após as atividades de plantio, indicação do endereço, coordenadas geográficas e croqui, para análise da equipe técnica.
3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do relatório.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 15/08/2019, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4366753** e o código CRC **60799FB6**.

EXTRATO SEI Nº 4366277/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de agosto de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4366218/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 716/2016 (SEI n.º 19.0.081869-5).

Autuado (a): LCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLE-ME.

Auto de Infração Ambiental n.º 3530/2016.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 15/08/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4366277** e o código CRC **BC817865**.

EXTRATO SEI N° 4360448/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de agosto de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4360387/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 688/16 (SEI n.º 19.0.079595-4).

Autuado (a): Sidnei Yagucheski da Rosa .

Auto de Infração Ambiental n.º 2264/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova:

1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.
2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA n° 002/2018.
3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD**.
4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei n° 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar n° 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 15/08/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4360448** e o código CRC **8A6CBDF7**.

EXTRATO SEI Nº 4358353/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de agosto de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4358105/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 690/16 (SEI n.º 19.0.081384-7).

Autuado (a): Silvio Rolf Goll.

Auto de Infração Ambiental n.º 1930/2016.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **MANUTENÇÃO dos efeitos** do Auto de Embargo/Interdição nº 3500/2016.

Considerando ainda, os fatos narrados na Verificação de Dano Ambiental, fl. 34, determino que seja comunicada a Unidade de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 15/08/2019, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4358353** e o código CRC **A05AC9E3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MPM Comercio e Distribuição EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de lacres tipo botão, cordoalha e anti-fraude

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
10	<p>18371 - LACRE DE CORDOALHA, MULTIUSO, 100 CM. O CORPO DO LACRE DEVE SER METÁLICO, ALUMÍNIO ANODIZADO, OU MATERIAL PLÁSTICO, DESDE QUE NÃO PERMITA ACESSO AO MECANISMO INTERNO SEM A DESCARACTERIZAÇÃO DO LACRE. MECANISMO INTERNO EM ZAMAC (LIGA COMPOSTA POR ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO, COBRE) OU AÇO INOX, AJUSTÁVEL E SEM FECHO DE RUPTURA. DOTADO DE MECANISMO INTERNO DE TRAVAMENTO DO CABO DE AÇO, CUJO DESEMPENHO NÃO DEVE SER ALTERADO POR CORROSÃO OU SUJEIRA. DEVE SER FORNECIDO NA COR AZUL ESCURO. DEVERÁ TER NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E ESCRITA "ÁGUAS DE JOINVILLE" ESTAMPADO A LASER DE FORMA INDELÉVEL, DE MODO A PERMITIR A PLENA VISUALIZAÇÃO. A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE SERÁ ESTAMPADA EM CADA LOTE DEVERÁ SER FORNECIDA PELA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA. DETALHES DO LACRE PODEM SER VISUALIZADOS NOS DESENHOS TÉCNICOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. DIMENSÕES ACEITÁVEIS DO CORPO DO LACRE: COMPRIMENTO DE 25MM +/-5MM, LARGURA ENTRE 15 E 30MM (INCLUSIVE), ESPESSURA DE 10MM +/- 5MM. O CABO DO LACRE DEVE SER UMA CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO TENSIONADO, DEVENDO-SE DESFAZER AO CORTAR. RESISTÊNCIA MÍNIMA A RUPTURA DE 200 KGF. DEVERÁ SER DOTADA DE 7 PERNAS, CADA PERNA COMPOSTA POR 7 FIOS. TOTALIZANDO 49 FIOS QUE SE DESFAZEM AO CORTAR. O LACRE DEVERÁ SER INSTALADO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA E DEVE SER MALEÁVEL</p>	UN	23.000	R\$ 1,35
11	<p>19014 - LACRE DE CORDOALHA, MULTIUSO, 30 CM. CORPO DO LACRE DEVE SER METÁLICO, ALUMÍNIO ANODIZADO, OU MATERIAL PLÁSTICO, DESDE QUE NÃO PERMITA ACESSO AO MECANISMO INTERNO SEM A DESCARACTERIZAÇÃO DO LACRE. MECANISMO INTERNO EM ZAMAC (LIGA COMPOSTA POR ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO, COBRE) OU AÇO INOX, AJUSTÁVEL E SEM FECHO DE RUPTURA. DOTADO DE MECANISMO INTERNO DE TRAVAMENTO DO CABO DE AÇO, CUJO DESEMPENHO NÃO DEVE SER ALTERADO POR CORROSÃO OU SUJEIRA. DEVE SER FORNECIDO NA COR AZUL ESCURO. DEVERÁ TER NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E ESCRITA "ÁGUAS DE JOINVILLE" ESTAMPADO A LASER DE FORMA INDELÉVEL, DE MODO A PERMITIR A PLENA VISUALIZAÇÃO. A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE SERÁ ESTAMPADA EM CADA LOTE DEVERÁ SER FORNECIDA PELA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA. DETALHES DO LACRE PODEM SER VISUALIZADOS NOS DESENHOS TÉCNICOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. DIMENSÕES ACEITÁVEIS DO CORPO DO LACRE: COMPRIMENTO DE 25MM +/-5MM, LARGURA ENTRE 15 E 30MM (INCLUSIVE), ESPESSURA DE 10MM +/- 5MM. O CABO DO LACRE DEVE SER UMA CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO TENSIONADO, DEVENDO-SE DESFAZER AO CORTAR. RESISTÊNCIA MÍNIMA A RUPTURA DE 200 KGF. DEVERÁ SER DOTADA DE 7 PERNAS, CADA PERNA COMPOSTA POR 7 FIOS. TOTALIZANDO 49 FIOS QUE SE DESFAZEM AO CORTAR. O LACRE DEVERÁ SER INSTALADO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA E DEVE SER MALEÁVEL</p>	UN	135.000	R\$ 1,05
	<p>19014 - LACRE DE CORDOALHA, MULTIUSO, 30 CM. CORPO DO LACRE DEVE SER METÁLICO, ALUMÍNIO ANODIZADO, OU MATERIAL PLÁSTICO, DESDE QUE NÃO PERMITA ACESSO AO</p>			

12	<p>MECANISMO INTERNO SEM A DESCARACTERIZAÇÃO DO LACRE. MECANISMO INTERNO EM ZAMAC (LIGA COMPOSTA POR ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO, COBRE) OU AÇO INOX, AJUSTÁVEL E SEM FECHO DE RUPTURA. DOTADO DE MECANISMO INTERNO DE TRAVAMENTO DO CABO DE AÇO, CUJO DESEMPENHO NÃO DEVE SER ALTERADO POR CORROSÃO OU SUJEIRA. DEVE SER FORNECIDO NA COR AZUL ESCURO. DEVERÁ TER NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E ESCRITA "ÁGUAS DE JOINVILLE" ESTAMPADO A LASER DE FORMA INDELÉVEL, DE MODO A PERMITIR A PLENA VISUALIZAÇÃO. A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE SERÁ ESTAMPADA EM CADA LOTE DEVERÁ SER FORNECIDA PELA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA. DETALHES DO LACRE PODEM SER VISUALIZADOS NOS DESENHOS TÉCNICOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. DIMENSÕES ACEITÁVEIS DO CORPO DO LACRE: COMPRIMENTO DE 25MM +/-5MM, LARGURA ENTRE 15 E 30MM (INCLUSIVE), ESPESSURA DE 10MM +/- 5MM. O CABO DO LACRE DEVE SER UMA CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO TENSIONADO, DEVENDO-SE DESFAZER AO CORTAR. RESISTÊNCIA MÍNIMA A RUPTURA DE 200 KGF. DEVERÁ SER DOTADA DE 7 PERNAS, CADA PERNA COMPOSTA POR 7 FIOS. TOTALIZANDO 49 FIOS QUE SE DESFAZEM AO CORTAR. O LACRE DEVERÁ SER INSTALADO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA E DEVE SER MALEÁVEL.</p>	UN	45.000	R\$ 1,05
----	--	----	--------	----------



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2019, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4344455** e o código CRC **4914FDDC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4372511/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1135/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Laboratórios B. Braun S.A., que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 06/08/2019, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/08/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4372511** e o código CRC **89012278**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4380327/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1130/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Seelk Comunicação Visual Eireli, que versa sobre a Aquisição com instalação de letreiros, brasão e logomarca para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC assinada em 30/07/2019, no valor de R\$ 25.063,15 (vinte e cinco mil sessenta e três reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4380327** e o código CRC **0B9E2BE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4383425/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **1209/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Nutriport Comercial Ltda, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial de latas de fórmula infantil hipercalórica o a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo n°. 110/2019/NAT, em nome do paciente M.U.S.L. assinada em 14/08/2019, no valor de R\$ 1.994,94 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4383425** e o código CRC **DD697CE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4384352/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1196/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos assinada em 12/08/2019, no valor de R\$ 564,01 (quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4384352** e o código CRC **105EA2AA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4384509/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **819/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Genésio A. Mendes & Cia Ltda, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais assinada em 05/08/2019, no valor de R\$ 6.358,86 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4384509** e o código CRC **C235F746**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4384814/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1173/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC RECURSO PMAQ assinada em 08/08/2019, no valor de R\$ 15.921,81 (quinze mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4384814** e o código CRC **2068E3BF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4324286/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 151/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Chapecó Industria e Comercio de Fibras Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto, fornecimento, montagem e instalação de equipamentos, na ETE Morro do Amaral, no município de Joinville/SC.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 029/2019

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses

VALOR: R\$ 110.850,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4324286** e o código CRC **5904ACC7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4378683/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de agosto de 2019.

Contrato: 252/2016 (assinado em 19/10/2016).

11º Termo Aditivo PRORROGANDO o prazo de execução do objeto contratual por mais 01 (um) mês, passando a vencer em **14/09/2019** e a vigência do Contrato por mais 01 (um) mês passando a vencer em **15/12/2019**, esta alteração é justificada em função da necessidade de alteração do cronograma apresentado pela empresa e complementação dos serviços não previstos, conforme **MEMORANDO SEI N° 3823190/2019 - SES.UOS.AOB**, Ofício n° 05/2019 (SEI 3770373) encaminhado pela empresa, **Parecer Jurídico SEI N°. 4378575/2019 – SES.UAP.APA** e **DESPACHO SEI N° 4378662/ 2019 - SES.DAF**. Termo assinado em 14/08/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBS Boehmerwald II, nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de **Concorrência n°. 122/2016**.

Empresa: Hoefft & Hoefft Construções Civis Ltda.

Verba: 723 - 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 -238 e 724 - 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 – 102



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2019, às 20:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/08/2019, às 21:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4378683** e o código CRC **D830DE6E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4377643/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de agosto de 2019.

Contrato: 064/2019 (assinado em 26/07/2019).

1º Termo Aditivo ACRESCENDO quantitativamente o Contrato em 23,1443022% do valor contratual atualizado, correspondente ao valor de R\$ 17.159,88 (dezesete mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), justifica-se em razão da necessidade de assegurar as ambulâncias doadas à Prefeitura Municipal de Joinville pelo Ministério da Saúde, através do Termo de Doação 0932/2019, bem como a ambulância adquirida pelo Fundo Municipal de Saúde, através do Termo de Contrato nº 10/2019, conforme exposto no Memorando SEI 4377115/2019 - SES.UOS.AMN. Termo assinado em 15/08/2019.

Objeto: Contratação de Empresa de Seguros para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 120/2019**.

Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no C.N.P.J. nº. 61.198.164/0001-60.

Dotações Orçamentárias: 508 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2292 . 0 . 339000 - Fonte de recurso 238 e 490 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Fonte de recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4377643** e o código CRC **F9315AC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4381109/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA PACHECO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 16/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4381109** e o código CRC **57063971**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4381262/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTHONY NELSON STELLA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 16/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4381262** e o código CRC **EF04D822**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4381462/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA MARCOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 16/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2019, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4381462** e o código CRC **3B7B7BA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4381642/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAIANE CORREIA SALVADOR LEMOS FERREIRA MACIEL** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 16/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento


Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4381642** e o código CRC **F4F26E37**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4381197/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 126/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **SULMEDIC Comércio de Medicamentos - EIREI**, Item 93 R\$ 130,30.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4381197** e o código CRC **96DE0A4F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4380620/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 126/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Item 196 R\$ 330,64 e Item 197 R\$ 810,10.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4380620** e o código CRC **28A48B7F**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 4377250/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Concorrência nº 150/2019, destinado a **contratação de empresa especializada para construção da quadra descoberta multiuso no Escola Municipal Valentim João da Rocha**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 18/09/2019 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4377250** e o código CRC **C70C2DB2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4386251/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 099/2019**, destinado à **Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, item(ns) e seu respectivo valor total, qual seja: Ciamed Distr de Med Ltda, itens 80, 140, 141, 224 e 225, R\$ 1.199.126,40; Comercial Cirúr Rioclarensense Ltda, itens 10, 11 e 180, R\$ 146.120,00; Cristália Prod Quí Farm Ltda, item 149, R\$ 67.850,00; Dimaster Com Prod Hosp Ltda, itens 7, 8, 32, 46, 76, 148, 167, 184, 205 e 208, R\$ 1.404.327,00; Lab Teuto Brasileiro S/A, item 165, R\$ 66.805,00; Promefarma Repr Com Ltda, itens 2, 3, 9, 19, 20, 24, 25, 52, 58, 67, 75, 81, 94, 106, 110, 116, 118, 130, 131, 146, 157, 162, 176, 182, 185, 198, 199, 202, 204, 206, 207, 209, 211, 213, 214 e 226, R\$ 3.960.994,23; Vitalsul Distr Med Eireli ME, itens 1 e 139, R\$ 30.387,00. A homologação detalhada (SEI 4386246) encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4386251** e o código CRC **2036A11E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4378067/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2019 - SRP**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **30/08/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/08/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/08/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/08/2019, às 08:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4378067** e o código CRC **B822FF7B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4378223/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2019**, destinado à **AQUISIÇÃO DE CONVERSORES PARA MEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICOS**, na Data/Horário: **02/09/2019 às 14:00**

horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/08/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/08/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/08/2019, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4378223** e o código CRC **7792C216**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4378444/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS**, na Data/Horário: **03/09/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/08/2019, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/08/2019, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/08/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4378444** e o código CRC **2CC0B10D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4382420/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019 - SRP**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **04/09/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/08/2019, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/08/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/08/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4382420** e o código CRC **9CF85BFE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4373879/2019 - SAS.UAC

Joinville, 14 de agosto de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 033, de 13 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 13 de agosto de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o ofício nº 102/2019/SAS-GUAF-ACV que encaminha o Plano de Trabalho – ADIPROS – Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão de violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral - Serviço de Acolhimento Institucional

para Mulheres em Situação de Violência de Alta Complexidade;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão de violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral – Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 4374016

Ariel Vieira

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 14/08/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4373879** e o código CRC **E2EAAFAB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 400/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 072/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MPM Comercio e Distribuição EIRELI - EPP**, que tem por objeto a **aquisição de lacres tipo botão, cordoalha e anti-fraude**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 042/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4377352** e o código CRC **48778F2B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 399/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 068/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Panther Produtos de Preservação Ambiental Ltda - EPP**, que tem por objeto a **aquisição de lacres tipo botão, cordoalha e anti-fraude**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 042/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os

fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4364376** e o código CRC **070E5BA4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 391/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 151/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Chapecó Industria e Comercio de Fibras Ltda**, que tem por objeto a **prestação de serviços de elaboração de projeto, fornecimento, montagem e instalação de equipamentos, na ETE Morro do Amaral**, no município de Joinville/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Licitação nº 029/2019** .

Janine Smania Alano, Matrícula N° **681** - Gestor do Contrato

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula N° **1223** - Fiscal Titular

Jaime Manoel Miranda Filho, Matrícula N° **667** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2019, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4350765** e o código CRC **6EAE6727**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 4381507 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 006/2019

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich:

CLÁUSULA ÚNICA: fica rescindido, a contar de 05/08/2019 o Termo de Cessão nº 018/2017, firmado em 15 de fevereiro de 2017, relativo a cessão do servidor Cícero de Souza Soares, matrícula nº 40.391, lotado na Secretaria da Saúde, no exercício do cargo de Agente de Combate às Endemias, para o cargo em comissão, da Câmara de Vereadores de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/08/2019, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4381507** e o código CRC **314DCD12**.
